



**DECRETO Nº 279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS  
FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 90, inciso IX](#) da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Calendário disposto no *caput* deste artigo incide aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

**Art. 3º** Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

**Parágrafo único.** As unidades de ensino da Rede Municipal de Educação deverão seguir os calendários escolares para o ano letivo de 2026, aprovados por ato do Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2025.11.13 12:38:51  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

SHYMENNE  
BENEVICTO DE  
CASTRO:092542417  
09

Assinado de forma digital  
por SHYMENNE BENEVICTO  
DE CASTRO:09254241709  
Dados: 2025.11.13 12:38:33  
-03'00'

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal De Governo

RENAN POTON DE  
JESUS:125022127  
74

Assinado de forma digital  
por RENAN POTON DE  
JESUS:12502212774  
Dados: 2025.11.13  
08:34:26 -03'00'

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal De Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

**ANEXO ÚNICO**

| <b>DATA (2026)</b> | <b>DIA DA SEMANA</b> | <b>DENOMINAÇÃO DO FERIADO</b>                                                                                   |
|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º de janeiro      | Quinta-feira         | Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002                                      |
| 02 de janeiro      | Sexta-feira          | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 16 de fevereiro    | Segunda-feira        | Carnaval – Ponto Facultativo                                                                                    |
| 17 de fevereiro    | Terça-feira          | Carnaval – Ponto Facultativo                                                                                    |
| 18 de fevereiro    | Quarta-feira         | Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo                                                                      |
| 02 de abril        | Quinta-feira         | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 03 de abril        | Sexta-feira          | Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967                                                |
| 13 de abril        | Segunda-feira        | Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual e Municipal – Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967 |
| 20 de abril        | Segunda-feira        | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 21 de abril        | Terça-feira          | Tiradentes – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002                                                      |
| 1º de maio         | Sexta-feira          | Dia do Trabalho – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002                                                 |
| 04 de junho        | Quinta-feira         | Corpus Christi – Feriado Municipal nº 317/1967                                                                  |
| 05 de junho        | Sexta-feira          | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 24 de junho        | Quarta-feira         | São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967                                                |
| 07 de setembro     | Segunda-feira        | Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002                                         |
| 12 de outubro      | Segunda-feira        | Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980                                          |
| 28 de outubro      | Quarta-feira         | Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo                                                                     |
| 02 de novembro     | Segunda-feira        | Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002                                                         |
| 15 de novembro     | Domingo              | Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002                                        |
| 20 de novembro     | Sexta-feira          | Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional – Lei Federal nº 14.759/2023                                        |
| 24 de dezembro     | Quinta-feira         | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 25 de dezembro     | Sexta-feira          | Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002                                                             |
| 31 de dezembro     | Quinta-feira         | Ponto Facultativo                                                                                               |

S/PROC.

|                    |                                                      |              |                 |      |                   |
|--------------------|------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------|-------------------|
| 10.301.0036.2.0216 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT             | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 2434 | 17.693,47         |
|                    | DESP DE EXERC ANTERIORES                             | 3.3.90.92.00 | 1.500.0015.1002 | 2550 | 10,00             |
|                    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          | 3.3.90.93.00 | 1.500.0015.1002 | 2575 | 469,60            |
| 10.302.0003.2.0162 | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS                  | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 2435 | 71.553,12         |
|                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT             | 3.1.91.13.00 | 1.500.0015.1002 | 2435 | 71.553,12         |
|                    | Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa   | 3.3.50.85.00 | 1.605.0000.0000 | 2444 | 300.000,00        |
| 10.122.0003.2.0074 | CONTRATO DE GESTÃO                                   | 3.3.50.85.00 | 1.605.0000.0000 | 2444 | 300.000,00        |
|                    | Elaboração e Execução de Ações e Educação Permanente | 3.3.90.14.00 | 1.600.0004.0000 | 2454 | 5.000,00          |
|                    | DIARIAS-PESSOAL CIVIL                                | 3.3.90.14.00 | 1.600.0004.0000 | 2454 | 5.000,00          |
| 10.122.0036.2.0332 | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 3.3.90.30.00 | 1.600.0004.0000 | 2466 | 5.000,00          |
|                    | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA                        | 3.3.90.39.00 | 1.600.0004.0000 | 2503 | 1.000,00          |
|                    | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS                  | 3.3.90.36.00 | 1.500.0000.0000 | 2490 | 97.008,00         |
|                    | OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA                       | 3.3.90.36.00 | 1.500.0000.0000 | 2490 | 97.008,00         |
| <b>TOTAL</b>       |                                                      |              |                 |      | <b>817.734,19</b> |

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo incide aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Parágrafo único. As unidades de ensino da Rede Municipal de Educação deverão seguir os calendários escolares para o ano letivo de 2026, aprovados por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal De Governo

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal De Administração

**ANEXO ÚNICO**

| DATA (2026)     | DIA DA SEMANA | DENOMINAÇÃO DO FERIADO                                                                                          |
|-----------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º de janeiro   | Quinta-feira  | Confraternização Universal - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002                                      |
| 02 de janeiro   | Sexta-feira   | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 16 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval - Ponto Facultativo                                                                                    |
| 17 de fevereiro | Terça-feira   | Carnaval - Ponto Facultativo                                                                                    |
| 18 de fevereiro | Quarta-feira  | Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo                                                                      |
| 02 de abril     | Quinta-feira  | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 03 de abril     | Sexta-feira   | Paixão de Cristo - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967                                                |
| 13 de abril     | Segunda-feira | Nossa Senhora da Penha - Feriado Estadual e Municipal - Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967 |
| 20 de abril     | Segunda-feira | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 21 de abril     | Terça-feira   | Tiradentes - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002                                                      |
| 1º de maio      | Sexta-feira   | Dia do Trabalho - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002                                                 |
| 04 de junho     | Quinta-feira  | Corpus Christi - Feriado Municipal nº 317/1967                                                                  |
| 05 de junho     | Sexta-feira   | Ponto Facultativo                                                                                               |
| 24 de junho     | Quarta-feira  | São João Batista - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 317/1967                                                |
| 07 de setembro  | Segunda-feira | Independência do Brasil - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002                                         |

|                |               |                                                                          |
|----------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 12 de outubro  | Segunda-feira | Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional - Lei Federal nº 6.802/1980   |
| 28 de outubro  | Quarta-feira  | Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo                              |
| 02 de novembro | Segunda-feira | Finados - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002                  |
| 15 de novembro | Domingo       | Proclamação da República - Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002 |
| 20 de novembro | Sexta-feira   | Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional - Lei Federal nº 14.759/2023 |
| 24 de dezembro | Quinta-feira  | Ponto Facultativo                                                        |
| 25 de dezembro | Sexta-feira   | Natal Feriado Nacional - Lei Federal nº 10.607/2002                      |
| 31 de dezembro | Quinta-feira  | Ponto Facultativo                                                        |

**\*DECRETO Nº 280 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.224.158,00 PARA O FIM ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.224.158,00 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de novembro de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I -          |                                                                                    | SUPLEMENTAÇÃO |                 |       |                     |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-------|---------------------|
| CÓDIGO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                      | NATUREZA      | FONTE           | FICHA | VALOR               |
| <b>04.01.00.00</b><br><b>04.01.01.00</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |               |                 |       |                     |
| 10.122.0036.2.0332                       | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS                                                | 3.1.90.13.00  | 1.500.0015.1002 | 2408  | 23.834,00           |
|                                          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT                                           |               |                 |       |                     |
| 10.301.0036.2.0332                       | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS                                                | 3.1.90.04.00  | 1.500.0015.1002 | 2394  | 1.391.224,00        |
|                                          | CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO                                                    | 3.1.90.04.00  | 1.600.0003.0000 | 2394  | 348.000,00          |
|                                          | CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO                                                    | 3.1.90.04.00  | 1.600.0005.0000 | 2394  | 17.500,00           |
|                                          | VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL                                                     | 3.1.90.11.00  | 1.600.0003.0000 | 2401  | 92.400,00           |
| 10.302.0036.2.0332                       | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS                                                | 3.1.90.04.00  | 1.600.0006.0000 | 2395  | 212.000,00          |
|                                          | CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO                                                    | 3.1.90.11.00  | 1.600.0006.0000 | 2403  | 31.000,00           |
|                                          | VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL                                                     |               |                 |       |                     |
| 10.304.0036.2.0216                       | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS                                                | 3.1.90.11.00  | 1.600.0005.0000 | 2404  | 800,00              |
|                                          | VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL                                                     |               |                 |       |                     |
| 10.305.0036.2.0216                       | Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS                                                | 3.1.90.11.00  | 1.600.0005.0000 | 2406  | 2.500,00            |
|                                          | VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL                                                     |               |                 |       |                     |
| 10.305.0036.2.0332                       | Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS                                                | 3.1.90.04.00  | 1.600.0005.0000 | 2397  | 1.800,00            |
|                                          | CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO                                                    | 3.1.90.11.00  | 1.600.0005.0000 | 2407  | 1.600,00            |
|                                          | VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL                                                     |               |                 |       |                     |
| <b>04.06.00.00</b><br><b>04.06.01.00</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br><b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |               |                 |       |                     |
| 08.244.0006.1.0012                       | Ampliação/Construção da Proteção Social Básica                                     | 4.4.90.51.00  | 1.500.0000.2128 | 2746  | 101.500,00          |
|                                          | OBRAS E INSTALACOES                                                                |               |                 |       |                     |
| <b>TOTAL</b>                             |                                                                                    |               |                 |       | <b>2.224.158,00</b> |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II -         |                                                                                             | ANULAÇÃO     |                 |       |           |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------|-----------|
| CÓDIGO                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | NATUREZA     | FONTE           | FICHA | VALOR     |
| <b>02.06.00.00</b><br><b>02.06.03.00</b> | <b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |              |                 |       |           |
| 08.122.0027.2.0156                       | Manutenção de Unidade                                                                       | 3.3.90.39.00 | 1.500.0000.0000 | 468   | 64.800,00 |
|                                          | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA                                                               | 4.4.90.40.00 | 1.500.0000.0000 | 486   | 36.700,00 |
|                                          | SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P                                          |              |                 |       |           |
| <b>04.01.00.00</b><br><b>04.01.01.00</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                     |              |                 |       |           |
| 10.122.0003.2.0051                       | Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos                                          | 3.3.90.30.00 | 1.500.0015.1002 | 2465  | 10,00     |
|                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                         | 3.3.90.39.00 | 1.500.0015.1002 | 2502  | 500,00    |
|                                          | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA                                                               | 3.3.90.92.00 | 1.500.0015.1002 | 2545  | 10,00     |
|                                          | DESP DE EXERC ANTERIORES                                                                    | 4.4.90.51.00 | 1.500.0015.1002 | 2617  | 1.000,00  |
|                                          | OBRAS E INSTALACOES                                                                         | 4.4.90.61.00 | 1.500.0015.1002 | 2637  | 1.000,00  |
|                                          | AQUISICAO DE IMOVEIS                                                                        | 4.5.91.61.00 | 1.500.0015.1002 | 2651  | 10,00     |
|                                          | AQUISICÕES DE IMÓVEIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO                                                  |              |                 |       |           |
| 10.122.0003.2.0074                       | Elaboração e Execução de Ações e Educação Permanente                                        | 3.3.90.30.00 | 1.500.0015.1002 | 2466  | 15.000,00 |
|                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                         | 3.3.90.36.00 | 1.500.0015.1002 | 2488  | 5.000,00  |
|                                          | OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA                                                              | 3.3.90.39.00 | 1.500.0015.1002 | 2503  | 30.000,00 |
|                                          | OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA                                                               | 3.3.90.92.00 | 1.500.0015.1002 | 2546  | 10,00     |
|                                          | DESP DE EXERC ANTERIORES                                                                    |              |                 |       |           |